



Art. 2.º - A aplicação do montante deverá ser feita no prazo de **90 (noventa) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 3213, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (6872967), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000038828-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério** no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** à docente interna Dr.ª **Naia Moreira Yamamura**, Juíza de Direito deste Poder, pela atuação como formadora no **“Curso de Formação Inicial para Magistrados”**, realizado nos dias **30 e 31 de julho de 2026**, nos termos da Portaria n.º 631/2020 - PTJ, c/c a Portaria n.º 013/2022 - ESMAM.

Art. 2.º - AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério** no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** à docente interna Dr.ª **Ana Paula de Medeiros Braga Bussulo**, Juíza de Direito deste Poder, pela atuação como formadora no **“Curso de Formação Inicial para Magistrados”**, realizado nos dias **30 e 31 de julho de 2026**, nos termos da Portaria n.º 631/2020 - PTJ, c/c a Portaria n.º 013/2022 - ESMAM.

Art. 3.º - AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério** ao docente interno, **Elieder Bonet Abensur**, no valor de **R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais)** por haver atuado como formador no **“Curso de Formação Inicial para Magistrados”**, realizado nos dias **30 e 31 de julho de 2026**, conforme os termos da Portaria n.º 631/2020 - PTJ, c/c a Portaria n.º 013/2022 - ESMAM.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 3214, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (6672526), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000004336-00**,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação eletrônica, nos termos do no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta do fornecedor **EDUARDO ANANIAS DE LIMA FELIPPE**, CNPJ n.º 23.630.409/0001-97, no valor total de **R\$ 32.195,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência SECOP/DVCOP/SC (6671519), observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente